

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 1149 /2015 – DS/CMDCA

Dispõe sobre o registro das entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

1 – A Lei 8069/1990;

2 – A Deliberação 904/2011;

3 – O Parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;

DELIBERA:

Art. 1º-CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: Botafogo de Futebol e Regatas

Registro Nº 31/2015

Proc. Nº 08/003.592/2015

CNPJ: 34.029.587/0001-83

.Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto.

Entidade: Perseverar Centro Social

Registro Nº 32/2015

Proc. Nº 08/003683/2015

CNPJ 07.721.832/0001-46

Art. 2º-CONCEDER REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: Obra Social Dona Meca

Registro Nº 33/2002

Proc. Nº 08/005.805/2002

CNPJ: 04.524.568/0001-62

Programa de proteção em regime de Orientação e Apoio sócio familiar e acolhimento Institucional.

Entidade: CIEE-Centro de Integração Empresa Escola do RIO de Janeiro

Registro Nº 02/009/127

Proc. Nº 08/001.074/2012

CNPJ: 33.661.745/0001-50

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto- Adolescente Aprendiz.

Entidade: Anima – Projetos Sociais

Registro Nº 01/2002

Proc. Nº

CNPJ: 02.942.793/0001-93

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto-Adolescente Aprendiz.

Art. 4º – INDEFERIDO

Entidade: Sociedade Espírita Caboclo Sete Flechas

Proc. Nº 08/003.041/2015

CNPJ: 03.817.270/0001-88

Observação: Com base no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 71/01 do CONANDA, entende-se por programa de proteção no regime de apoio socioeducativo em meio aberto um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas, composto de atividades de acompanhamento e complementação escolar, escolarização alternativa, grupos terapêuticos, psicossociais, de apoio e orientação, atividades lúdico-pedagógicas e atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2015.

José Pinto Monteiro